



DECRETO EXECUTIVO Nº 1674 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.626 de 17 de outubro de 2012.

DECRETA

Art. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.729,00 (doze mil setecentos e vinte e nove reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

07.08.244.0017.2.123 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 4.492,00

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out.Serv. de Terc. Pes. Jurídica .. R\$ 2.000,00

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente R\$ 4.328,00

06.08.244.0017.2.123 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.145,40

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente R\$ 763,60

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções e auxílios e convênios:

07 – Secretaria de Obras e Viação


01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por tempo determinado ...R\$ 1.909,00

Auxílios e Convênios proveniente do recurso FEAS R\$ 10.820,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de outubro de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de Outubro de 2012

